ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3112 de 22 de novembro de 2007.

Autoria:Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.

"Institui o dia Municipal do (a) Professor (a), no âmbito do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber, que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o "Dia Municipal do Professor (a)" no âmbito do Município, a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2º - O dia que refere se a presente Lei não se trata de um feriado.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc

Praça Nirson Carneiro Lobo nº34 Telefone: (61) 3622. 1880 FAX: (61) 3621.3452 CEP: 72.800-060

"UNIÃO E TRABALHO"